



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 03.341.970/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: [secretaria@camarabraunas.mg.gov.br](mailto:secretaria@camarabraunas.mg.gov.br)

End.: Rua João Emiliano, nº 74, centro Braúnas MG TELEFAX: (33) 3425-1123

## EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA DE EMISSÃO: 29/10/2024**

## PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAUNAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 03.341.970/0001-49, sediada na Rua João Emiliano, nº 74, centro Braúnas – Minas Gerais, por intermédio da Agente de Contratação, legalmente constituída, torna público o presente processo administrativo de dispensa de licitação destinada à aquisição de equipamentos de informática, nas condições, quantitativos, especificações relacionados abaixo e detalhados no Termo de Referência em atendimento às necessidades gerais da Câmara Municipal de Braúnas, conforme termo de referência técnica, anexo I deste edital, nos termos do **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14133/2021**, diante das condições e dos fundamentos legais expressos no presente documento, observando os prazos e condições a seguir discriminados.

O edital e seu aviso estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.camarabraunas.mg.gov.br>, guia **licitações**, manifestando o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que poderão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do presente instrumento, nos termos do artigo 75, §3º, da Lei nº 14133/2021.

O prazo para envio ou apresentação das propostas de preços está limitado até a data de **05/11/2024, às 15h00min**, devendo a referida proposta de preços ser entregue na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Braúnas, situada na End.: Rua João Emiliano, nº 74, centro Braúnas – Minas Gerais, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis, ou pelo e-mail [licitacaocamarabraunas@gmail.com](mailto:licitacaocamarabraunas@gmail.com), até a data limite.

Demais informações poderão ser obtidas na sala da Secretaria Legislativa, junto à Agente de Contratações, pelo e-mail [licitacaocamarabraunas@gmail.com](mailto:licitacaocamarabraunas@gmail.com) ou pelo telefone **(33) 3425-1123**, os quais serão respondidos apenas em dias úteis.

### 1 – DO OBJETO

**1.1** – Constitui-se como objeto do presente processo administrativo para aquisição de equipamentos de informática, nas condições, quantitativos, especificações relacionados abaixo e detalhados no Termo de Referência em atendimento às necessidades gerais da Câmara Municipal de Braúnas, conforme anexo I deste edital, nos termos do **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14133/2021**.

**1.2** – A relação de atribuições se dá conforme termo de referência do Anexo I.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.1** – A presente contratação se justifica pela necessidade de se dar eficácia e atendimento aos serviços internos da câmara que está com seus equipamentos de tecnológica e informática, em pouca condição de uso e outros com danos irreparáveis, sendo assim os serviços com os arquivos e documentos e outros uso por meios eletrônicos que devem ser enviados aos órgãos de fiscalização ( TCE/SICOM e etc..), atos legislativos da Câmara Municipal, também pelo fato de a Câmara Municipal de Braúnas não dispor de grande quantidade de equipamentos que possam ser substituídos para adquirir o equipamento e a fazer a substituição própria do serviço, o que acarretaria transtornos e dificuldades financeiras com o maior prejuízo no custo benefício.

**2.2** – A referida aquisição permitirá o melhor funcionamento dos equipamentos e consequente melhoria do serviço administrativo e a proteção dos sistemas de comunicação bem como a diminuição com impressões, haja vista o a maioria das alimentações dos serviços de acesso aos arquivos e documentos são de uso digital é está sendo possível devido ao uso destes equipamentos e que são primordiais para a integração e recursos de tecnologia da informação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 03.341.970/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: [secretaria@camarabraunas.mg.gov.br](mailto:secretaria@camarabraunas.mg.gov.br)

End.: Rua João Emiliano, nº 74, centro Braúnas MG TELEFAX: (33) 3425-1123

**2.3** – Justifica-se o presente procedimento pelo pedido realizado pela Secretaria Legislativa da Câmara Municipal e termos a seguir, conforme documentos constantes nos autos da pasta deste instrumento, frisando-se que a contratação se dá em face ao interesse público.

## **3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** – O presente procedimento de dispensa de licitação está amparado no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14133/2021, que prevê a hipótese de contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Não obstante, este valor foi reajustado para R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto nº 11871/2023. Assim, dada a pequena relevância econômica da contratação sob análise, não se justifica a realização de um processo licitatório para o serviço em questão, sem que, com isso, se afronte os princípios da celeridade, economicidade, moralidade, eficiência e impessoalidade.

## **5 – DA JUSTIFICATIVA DO VALOR**

**5.1** – O preço a ser contratado se justificará no menor valor encontrado, mediante pesquisa de preços de mercado, obedecendo aos termos propostos neste instrumento.

## **6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** – Os requisitos de habilitação se darão conforme o estabelecido no artigo 62, inciso I, III e IV, da Lei nº 14133/2021, dispensando-se as exigências do artigo 68, incisos II e VI, e do artigo 69, inciso I, nos termos do artigo 70, inciso III, todos da Lei nº 14133/2021, pela natureza da modalidade do presente certame.

**6.2** – Em se tratando de pessoa jurídica, para comprovação da habilitação jurídica, fiscal social e trabalhista e econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**6.2.1** – Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

**6.2.2** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**6.2.3** – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais;

**6.2.4** – Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual;

**6.2.5** – Certidão Negativa de Débitos Municipal;

**6.2.6** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

**6.2.7** – Certificado de Regularidade com o FGTS – CRF;

**6.2.8** – Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.

**6.3** – Em se tratando de pessoa física, para comprovação da habilitação jurídica, fiscal social e trabalhista e econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**6.3.1** – Cópia de um documento de identificação com foto, no qual conste o número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, juntamente com o documento de inscrição no órgão de classe competente para o desempenho do objeto contratado;

**6.3.2** – Cópia de um comprovante de endereço recente, emitido, no máximo, a 2 (dois) meses, em nome próprio ou, se em nome de outrem, juntamente com comprovação da residência da licitante no referido endereço;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 03.341.970/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: [secretaria@camarabraunas.mg.gov.br](mailto:secretaria@camarabraunas.mg.gov.br)

End.: Rua João Emiliano, nº 74, centro Braúnas MG TELEFAX: (33) 3425-1123

**6.3.3** – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais;

**6.3.4** – Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual;

**6.3.5** – Certidão Negativa de Débitos Municipal;

**6.3.6** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

**6.3.7** – Certidão Cível de Insolvência Negativa.

**6.4** – A documentação acima exigida deverá ser referente à sede da licitante e deverá estar válida na data de sua apresentação.

**6.5** – A licitante vencedora deverá protocolar a documentação de habilitação na sala da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Braúnas, situada na Rua João Emiliano, nº 74, centro, Braúnas – Minas Gerais, em prazo não superior a 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento do **TERMO DE CONVOCAÇÃO**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis, ou pelo e-mail [licitacaocamarabraunas@gmail.com](mailto:licitacaocamarabraunas@gmail.com), até a data limite.

## **7 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** – Os recursos orçamentários para suportar as despesas contraídas estão consignados no orçamento próprio da Câmara Municipal, compatível com o objeto da presente contratação, nos termos do artigo 18 da Lei nº 14133/2021, podendo, para tanto, serem utilizadas as suplementações necessárias: **Dotação orçamentária 01.01.00.01.031.0001.2001. 3.3.90.39.00 – ficha 010**

## **8 – DA VIGÊNCIA**

**8.1** – A vigência do serviço será pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei, tendo em vista o período de garantia.

## **9 – DOS PAGAMENTOS, ACRÉSCIMOS E SUCESSÕES**

**9.1** – O faturamento será feito mediante execução dos serviços e pagamento será mensal, efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Legislativa e/ou Controle Interno, transcorrido o prazo necessário para tramitação no setor de Contabilidade da Câmara Municipal.

## **10 – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** – A fiscalização será realizada pela Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, através de servidor indicado.

## **11 – DAS SANÇÕES**

**11.1** – Se o licitante vencedor se recusar injustificadamente a cumprir a proposta apresentada, será considerado como desistente, o certame será reaberto e os demais licitantes serão convocados, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14133/2021, sem prejuízo das aplicações de outras cabíveis, respeitado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

## **12 – DO JULGAMENTO**

**12.1** – O julgamento da presente contratação será por menor preço global.

## **13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 03.341.970/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: [secretaria@camarabraunas.mg.gov.br](mailto:secretaria@camarabraunas.mg.gov.br)

End.: Rua João Emiliano, nº 74, centro Braúnas MG TELEFAX: (33) 3425-1123

**13.1** – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**13.2** – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após envio ou entrega.

**13.3** – O objeto da presente dispensa de licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previstos nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14133/2021.

**13.4** – É vedado ao licitante vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços objetos deste certame.

**13.5** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente da Câmara Municipal.

**13.6** – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o cumprimento dos prazos na data marcada, o prazo será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação da Agente de Contratações em sentido contrário.

**13.7** – As normas que disciplinam o presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação/aquisição.

**13.8** – Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Agente de Contratações, no horário das 13h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, pelo telefone de contato **(33) 3425-1123** e/ou pelo e-mail [licitacaocamarabraunas@gmail.com](mailto:licitacaocamarabraunas@gmail.com)

## **14 – DA VINCULAÇÃO E DOS ANEXOS**

**14.1** – O presente instrumento vincula todos os termos do Processo Administrativo nº 004/2024 – Dispensa de Licitação nº 004/2024.

**14.2** – Constituem anexos do presente edital:

**14.2.1** – Anexo I – Termo de referência.

**14.2.2** – Anexo II – Minuta de contrato.

**14.2.3** – Anexo III – Aviso de dispensa de licitação.

Braúnas – MG, 29 de Outubro de 2024.

---

**JOSIMARA DA SILVA**  
Agente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 03.341.970/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: [secretaria@camarabraunas.mg.gov.br](mailto:secretaria@camarabraunas.mg.gov.br)

End.: Rua João Emiliano, nº 74, centro Braúnas MG TELEFAX: (33) 3425-1123

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

### TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, nas condições, quantitativos, especificações relacionados abaixo e detalhados no Termo de Referência em atendimento às necessidades gerais da Câmara Municipal de Braúnas, válidos em atendimento às necessidades gerais da Câmara Municipal de Braúnas.

2. **AVALIAÇÃO DE CUSTO:**

Atendendo a legislação pertinente, a **Câmara Municipal de Braúnas**, ira proceder com à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos.

3. **METODOLOGIA:**

O critério de aceitação das propostas será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e, de acordo com a especificação do objeto acima relacionado.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente desta licitação correrá pela seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do orçamento vigente ou por outra dotação do mesmo programa para orçamento vindouro:

**01.01.00.01.031.0001.2001. 3.3.90.39.00 – ficha 040**

5. **DISCRIMINAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CONFORME ABAIXO;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<b>NOBREAK 3 KVA SENOIDAL</b> <b>Entrada:</b> - Tensão nominal de entrada: 120V ou 220V, com seleção automática - Faixa de Frequência: 45Hz-65Hz - Sincronismo com a rede: Sistema PLL  <b>Saída:</b> - Capacidade de Potência de Saída: 3000 VA \ 2700W ou superior - Saída 110 v ou 220 v (configurável)  <b>Outras Características:</b> - Possuir rodas para movimentação - Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deve ser substituída - Possuir 8 tomadas padrão NBR 14136 + Borneira na saída ou superior	02



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 03.341.970/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: [secretaria@camarabraunas.mg.gov.br](mailto:secretaria@camarabraunas.mg.gov.br)

End.: Rua João Emiliano, nº 74, centro Braúnas MG TELEFAX: (33) 3425-1123

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Forma de onda: Senoidal pura</li><li>- Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento</li><li>- Porta fusível com unidade reserva</li><li>- Display LCD no painel frontal: indicar todas as condições do nobreak, da rede elétrica e da bateria</li><li>- Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento</li><li>- Controle do ventilador interno de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak</li><li>- Interface de Comunicação USB</li><li>- Modelo bivolt automático na entrada</li><li>- Possuir alarme visual e auditivo de potência excessiva</li></ul> <p><b>Proteções Mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Contra sobrecarga e curto-circuito nas tomadas de saída;</li><li>- Contra sub e sobretensão da rede elétrica;</li><li>- Contra sub e sobrefrequência da rede elétrica;</li><li>- Contra descarga profunda e sobrecarga da bateria;</li><li>- Contra sobreaquecimento no inversor;</li><li>- Contra surtos da rede elétrica e descarga atmosférica;-</li><li>- Curto-circuito na saída</li><li>- Descarga total da bateria</li><li>- Desligamento por carga mínima</li><li>- Sobretemperatura do inversor</li><li>- Energia de surto</li></ul>	
02	<p>Notebook - Processador Intel ou AMD - 8GB RAM DDR4 – HD- SSD 500 GB - Tela 15" ou superior - 1 ano garantia</p> <p>Especificações:</p> <p>Requisitos Mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tela LED HD de 15,6" widescreen ou superior, resolução 1920 x 1080</li><li>- COR: Preto, Prata ou Cinza</li><li>- Memória instalada de: 8 GB do tipo DDR4-3200MHz ou superior</li><li>- Bateria recarregável do tipo íon de lítio de no mínimo 2 células 38 Wh</li><li>- Unidade de Armazenamento: Disco Rígido: 500 GB SSD ou superior</li><li>- Rede Wireless 802.11 2x2 AC &amp; Bluetooth® 5.1 ou superior, compatível wifi6</li><li>- Rede Cabeada: RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000</li></ul> <p>Interfaces Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 conexões USB 2.0 ou superior</li><li>- 1 conexão USB 3.0 ou superior</li><li>- 1 saída HDMI</li><li>- 1 entrada para fonte carregadora de bateria</li><li>- 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido</li></ul> <p>Possuir WebCam integrada, 720p HD com microfone</p> <p>Processador (Informar o Fabricante e o Modelo do Processador)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Processador núcleos duplo, do tipo x86 64 bits;</li><li>- Frequência real de clock interno de 2,7 GHz (Gigahertz) ou superior;</li><li>- Cache de pelo menos 8 (oito) MB processador;</li><li>- Número de threads: 8 ou superior</li><li>- Mínimo de 2 (dois) canais de memória</li></ul> <p>SOFTWARE</p>	02



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 03.341.970/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: [secretaria@camarabraunas.mg.gov.br](mailto:secretaria@camarabraunas.mg.gov.br)

End.: Rua João Emiliano, nº 74, centro Braúnas MG TELEFAX: (33) 3425-1123

	Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, ou mais recente com as mesmas funcionalidades <b>CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS EQUIPAMENTOS</b> - Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, bem como todos os periféricos que o acompanha. - Os equipamentos deverão ter Certificação Eyesafe para baixo nível de luz azul - Os equipamentos serão considerados aceitos após a entrega e conferência do cumprimento de todas as exigências editalícias. <b>GARANTIA</b> O equipamento deve possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses com a reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica	
03	HD, capacidade de armazenamento de 1 TB, 2,5", tipo SSD, velocidade de Leitura: 545MB/s e Gravação: 550MB/s, cor Preto, MTTF: mínimo de 500 mil horas, garantia mínimo de 12 meses	05

## 6. OBSERVAÇÕES:

6.1. Visando a otimização dos recursos e a facilidade no gerenciamento dos serviços, de entrega dos equipamentos e realização de serviço de garantia e manutenção deve ser realizado na sede da Câmara Municipal de Braúnas localizada à Rua João Emiliano, nº 74, Bairro Centro – Braúnas - MG.

## 7. DA RESPONSABILIDADE:

### 7. Responsabilidades das partes;

#### 7.1.1 – DA CONTRATANTE:

7.1.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 - Pagar à CONTRATADA os valores devidos, nas datas avençadas;

7.1.6 - Garantir à CONTRATADA o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa nos casos em que forem exigidas na entrega do produto.

7.1.7- O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

#### 8. DA CONTRATADA:

8.2.1. Contratada deverá fornecer os produtos solicitados pela Contratante, nas quantidades e especificações constantes deste Instrumento mediante requisição.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 03.341.970/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: [secretaria@camarabraunas.mg.gov.br](mailto:secretaria@camarabraunas.mg.gov.br)

End.: Rua João Emiliano, nº 74, centro Braúnas MG TELEFAX: (33) 3425-1123

8.2.2 - Os equipamentos de informática deverão ser entregues devidamente MONTADOS, com configurações básicas de acesso, com sistema operacional simples e gratuito, instalá-los para serem usados pelos servidores.

8.2.3 – Arcar com todos os custos de reposição, re-entrega ou reparação nos casos em que os produtos não atenderem as condições acordadas.

8.2.4 - A contratada se obriga a registrar em documento próprio (ficha de entrada) a entrega dos produtos.

8.2.5- A Contratada deverá comunicar à Administração por escrito, sempre que encontrar dificuldade na entrega dos produtos.

8.2.6 – Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, e se for o caso substituição do produto, excepcionalmente trocar por outro similar ou superior.

8.2.7 – Substituir ou corrigir, no prazo de 03 (três) dias úteis qualquer defeito ou falha existente no produto nos moldes do orçamento que precedeu este contrato.

8.2.8 - Todos os procedimentos legais exigidos pelos órgãos públicos serão providenciados e de responsabilidade da Contratada, inclusive as despesas decorrentes desses procedimentos legais.

8.2.9 - Os empregados da Contratada, quando fornecendo produtos nas dependências do Contratante, estarão sujeitos às suas normas disciplinares, mas em nenhuma hipótese terão vínculo empregatício com o Contratante, pois manterão contrato de trabalho com a Contratada, a qual responderá sempre única e exclusivamente perante as repartições respectivas, por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos causados por seus empregados a Contratante ou a terceiros, durante, ou em consequência da entrega dos produtos, mesmo que praticados involuntariamente, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento do mês subsequente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

8.2.10 - Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados direta ou indiretamente a Administração, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do contrato;

8.2.11 - Durante toda vigência contratual manter sua regularidade fiscal, conforme item 4 deste termo.

8.2.12- Responsabilizar-se no período de 12(doze) meses sobre qualquer defeito ou avaria dos equipamentos de informática fornecidos.

8.2.13 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

8.2.14 – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O faturamento será mensal mediante entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pelo órgão requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

9.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 03.341.970/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: [secretaria@camarabraunas.mg.gov.br](mailto:secretaria@camarabraunas.mg.gov.br)

End.: Rua João Emiliano, nº 74, centro Braúnas MG TELEFAX: (33) 3425-1123

9.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## **10. DO PRAZO DE ENTREGA**

10.1. O prazo de execução dos serviços será de até 05 (dias) dias após assinatura do contrato.

## **11 – DO JULGAMENTO**

11.1 – O julgamento da presente contratação será por menor preço global.

## **12 – DO RESPONSÁVEL**

12.1 – Declaro a responsabilidade pela elaboração do presente Termo de Referência, que corresponde ao objeto previsto na cláusula primeira deste termo;

12.2 – O presente Termo de Referência está adequado ao que dispõe a legislação vigente, bem como ao disposto no artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14133/2021.

Braúnas – MG, 29 de Outubro de 2024.

---

**Cassia Maria Carvalho Ferreira Lage**  
Oficial Legislativa